



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160
progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Revogada por:

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/PROGESP/UFFS/2023](#)

~~Retifica a numeração e altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/PROGESP/UFFS/2022, que estabelece orientações para a apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19 por parte dos Servidores (docentes e técnico-administrativos em educação) em efetivo exercício na UFFS.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Retificar a numeração da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/PROGESP/UFFS/2022](#), que estabelece orientações para a apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19 por parte dos Servidores (docentes e técnico-administrativos em educação) em efetivo exercício na UFFS:~~

ONDE SE LÊ:

~~“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2022”~~

LEIA-SE:

~~“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2022”.~~

~~Art. 2º Alterar o art. 1º e o art. 3º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/PROGESP/UFFS/2022](#), de 12 de janeiro de 2022, que estabelece orientações para a apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19 por parte dos Servidores (docentes e técnico-administrativos em educação) em efetivo exercício na UFFS, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160
progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Parágrafo único. As orientações dispostas nesta Instrução Normativa se aplicam também, no que couber, aos docentes contratados de maneira temporária (professores substitutos) e aos estagiários em estágio não-obrigatório. (NR)²²~~

~~“Art. 3º~~

~~I – cadastro de Processo no SIPAC – Mesa Virtual, com o Tipo de Processo “Gestão de Pessoas: Comprovação Vacinal dos Servidores – 025.21”, como restrito, Classe 025.21 Controle de Riscos Ambientais, com a inclusão do Documento F0223 – Situação Vacinal Contra a Covid-19 (restrito), devidamente preenchido e assinado pelo servidor. (NR)~~

~~Parágrafo único. Os docentes contratados de maneira temporária (professores substitutos) e os estagiários em estágio não-obrigatório poderão optar, alternativamente, pelo encaminhamento, por email, direto às ASSGPs dos *Campi* ou à DASS na Reitoria da documentação comprobatória mencionada no Art. 2º.” (NR)~~

~~Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó, 24 de janeiro de 2022.~~

~~CLAUNIR PAVAN
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas~~